



PARECER CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO – CONSUNI

RELATOR: Conselheiro Ariel Lopes Torres

1 – CONSULTA:

A Câmara de orçamento e patrimônio foi consultada a manifestar-se, dentro de suas atribuições previstas no art. 23 e 24 da Resolução nº 17/2012 – CONSUNI, referente a proposta de abertura, em Oferta de Turma Única, do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo em Vila Bela da Santíssima Trindade.

2 – SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO:

O Processo com Protocolo SIPAC: 23065.008111/2024-91, que versa sobre a oferta de turma única diferenciada do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, do Câmpus Universitário de Nova Xavantina, em Vila Bela da Santíssima Trindade, para ingresso em 2025/1. O processo está instruído com as seguintes documentações: Ata da Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE); Parecer Nº 010/TURISMO/2024 Colegiado do Curso de Turismo; Parecer Nº 015/NVX-FABIS/2024 Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo em Vila Bela da Santíssima Trindade (turma diferenciada); Parecer Nº. 021/2024 do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Nova Xavantina. Na sessão do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, o Curso de Gestão em Turismo foi temporariamente suspenso da oferta em 2025/1, no Câmpus de Nova Xavantina, para ser ofertado no Polo Pedagógico de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3 – PROPOSIÇÕES:

O Plano Trabalho em seus detalhamentos orçamentários destaca como financiamento principal as diárias para deslocamento dos professores do Câmpus de Nova Xavantina até Vila Bela, no montante de R\$ 151.250,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) do montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), o restante contempla despesas de material de consumo, passagens, pessoa jurídica, indenizações e ajuda de custo e a reserva de contingência.

Conforme relata o Parecer PTPTI e PGF o montante será financiado integralmente, pela Emenda Parlamentar Impositiva nº 117, conforme Ofício nº 091/2024 - AL/MT.

O processo foi devidamente instruído e aprovado nas instâncias anteriores a esta, sendo dirimidas todas as dúvidas no que tange a sua composição, objetivos e trabalhos a serem desenvolvidos. Estando cumpridas as etapas anteriores e aprovação do câmpus em seu colegiado regional, bem como atendidas as exigências legais para tal estrutura, é possível destacar a importância de tal empreendimento para a universidade.

4 – CONCLUSÃO:

Em consonância com o PARECER Nº 010/TURISMO/2024 Colegiado do Curso de Turismo; PARECER Nº 015/NVX-FABIS/2024 Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas e PARECER Nº. 021/2024 do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Nova Xavantina, PARECER 087/2024 - DGB/PROEG, de 10/10/2024 da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, PARECER DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, emitido em 14/11/2024 em conjunto pelas Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação (PRPTI) e Pró-reitoria de Gestão Financeira (PGF).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



É de se destacar a importância da presente proposta, por entender que a universidade é um espaço plural e de conhecimento e fomento do Estado, a Câmara se manifesta de forma favorável a continuidade e aprovação do projeto pelos fatos e motivos acima expostos, conforme previsto na **Resolução nº 017/2012 – CONSUNI, Art. 23, parágrafo 1º, Inciso I.**

É o parecer da Câmara.

Cáceres – MT., 18 de novembro de 2024.

Membros da Câmara Setorial de Legislação do CONSUNI:

Ariel Lopes Torres
Marco Antonio Camilo de Carvalho
Ricardo Keichi Umetsu
Paulo Cezar Libanori Junior
Julio Cezar de Lara